

Termo de Referência

Processo nº 4657/2024 – Contratação de Capacitação SEAIS 2024

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

1. Do objeto

Prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo.

2. Justificativa e objetivo da contratação

O Decreto n. 62.624, de 08 de junho de 2017, institui, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente e dá providências correlatas;

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil pertence ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) articula a oferta de serviços e programas socioassistencial à família e as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por meio do atendimento no Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e ou no Centros Especializados de Referência de Assistência Social (CREAS).

Para crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, são ofertados serviços socioeducativos e atividades de contraturno ao período escolar, como o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, também ofertados pelos CRAS. Outras políticas públicas também são ofertadas como ensino em tempo integral, atendimento no âmbito da Saúde, inclusão em projetos de caráter cultural, lazer e atividades esportivas, entre outros.

O PETI foi reestruturado em 2014 pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e passou a ser chamado de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), que é ofertado dentro da gestão de Assistência Social de cada município que oferece o PETI.

No município de São Caetano do Sul, o Programa PETI visa oportunizar a inclusão, a permanência e sucesso da criança e adolescente na escola, bem como sua participação na jornada ampliada, através de ações socioeducativas complementares à escola.

O objetivo geral é capacitar a equipe da SEAIS para contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho.

3. Dos Requisitos para Contratação

No que diz respeito à contratação de cursos de capacitação especializados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo,74 inciso III letra f da Lei 14.133/2021.

O Conteúdo programático será:

- 3.1. Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil - Histórico e conceitos
- 3.2 A Assistência Social e a Erradicação do Trabalho Infantil
- 3.3 Compreendendo as AEPETI e a intersetorialidade
- 3.4 Papel e função da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil
- 3.5 Consultoria para elaboração de Plano de Ações Estratégicas do PETI
- 3.6 Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

09

4. Execução

A empresa contratada se compromete a executar o curso respeitando a solicitação do órgão / conselho solicitante

5. Forma e critério de seleção do fornecedor

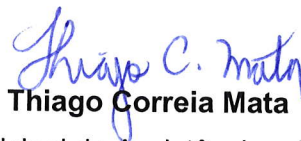
A Contratação será por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo,74 inciso III letra f da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa de Preços

Por ser tratar de empresa especializada no curso não há uma estimativa exata em relação ao valor

7. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária, que será apresentada quando solicitado


Thiago Correia Mata

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social